LEI Nº 3695, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), destinado a inclusão dos elementos de despesas 31900100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas e 31900300 - Pensões do RPPS, na seguinte dotação orçamentária:

03.000 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
03.001 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
09.272.008.2024 - Atendimento a Servidores Ativos, Estatutários e Pensionistas em seus Direitos Previdenciários.
Fonte 24010000
31900100 - Aposent. do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas R$ 11.000.000,00
31900300-Pensões do RPPS R$ 5.000.000,00

TOTAL R$ 16.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução da presente Lei, advirão da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

03.000 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
03.001 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
09.272.008.2024 - Atendimento a Servidores Ativos, Estatutários e Pensionistas em seus Direitos Previdenciários.
Fonte 24010000
33900100 - Aposent. do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas R$ 11.000.000,00
33900300 - Pensões do RPPS R$ 5.000.000,00

TOTAL R$ 16.000.000,00

Art. 3º A anulação das dotações orçamentárias de que trata o artigo anterior implicará na exclusão das mesmas, em cumprimento ao disposto na Resolução do TCEES nº 247/2012 - CIDADES - WEB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Agosto de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

Este arquivo não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Aracruz.